

Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 5.882, de 06 de maio de 2024, que regulamenta a Gestão Patrimonial de Bens Móveis no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para a integrar a Comissão de recebimento de Materiais e Equipamentos executados no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, bem como:

Membros do Recebimento Definitivo	Função	Matrícula
Ibson de Souza Barbosa	Membro	137.672-1C
Jairo Pereira dos Santos Junior	Membro	138.929-7A
José Lourenço da Silva	Membro	138.820-7A
Walkison Pinheiro Soares	Membro	138.108-3B

Membros do Recebimento Provisório	Função	Matrícula
Esaú de Almeida Cruz	Membro	137.645-4C
Mario Afonso Rodrigues Cavalcante	Membro	050.713-0C

Art. 2º - ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMASC poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de maio de 2024.

DEMIRVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo celebrado em 03/05/2023 ao Contrato nº 003/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, dos serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados as instalações prediais, para atender as necessidades do FUMIPEQ/SEMTEPI, ARP Nº 478/2021 do Pregão Eletrônico nº 10.621/2021-AMGESP/AL, conforme Termo de Referência, juntado ao Processo 2024.14000.14032.0.000092 e Código de Identificação Único: TCECO-FB5CB-1190B-CEAE2.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE00019, de 03/05/2024, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 11.334.0035.2028.0000; Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 33903916, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 07.05.2024 a 06.05.2025.

Manaus, 03 de maio de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

LUAN FERNANDES NUNES
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado em 14/05/2024.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS - ABRASEL.

3. OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº208/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, de autoria do Vereador Márcio Tavares, tem por objetivo o repasse de recurso financeiro destinado a OSC precitada, para fins de realização de cursos de qualificação profissional por meio do projeto "Treinamento de atendimento em estabelecimentos de alimentos fora do lar", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2024.14000.14012.0.000042 e Código Numérico Único: TCETV-BD6B9-D1E3F-C31DD.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2024NE00141, de 06/05/2024, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 11.334.0019.2008.0000; Fonte de Recurso nº 15000005; Natureza de Despesa nº 33503901.

6. PRAZO: O prazo será de 02 (dois) meses, a contar da transferência do recurso.

Manaus, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE- PAS, referente ao bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2024, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na plataforma Tranferegov sob o número 00220820240005-021622, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Trabalho – CMT, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 20220,

CONSIDERANDO o Despacho de 30 de abril de 2024, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU nº 86 de 06/05/2024, combinado com as Resoluções do CODEFAT nº 994/2024,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do ao bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proposto pela Prefeitura de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhamento no PAS; e
- V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 15 de maio de 2024.


MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do CMT

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE- PAS, referente ao bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021620, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Trabalho – CMT, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 20220,

CONSIDERANDO o Despacho de 30 de abril de 2024, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, combinado com as Resoluções do CODEFAT nº 994/2024, nº 996/2024 e nº 721/2013,973/2023,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 1.126.00,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais), proposto pela Prefeitura de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhamento no PAS; e
- V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 15 de maio de 2024.


MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

PORTARIA Nº 055/2024 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos documentos SIGNED nº 2024.15848.15875.9.000250 e no 2024.15848.15902.9.010676, referente aos autos do Processo nº 2018.15848.15906.0.000142.

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 03/01/2024 a 03/08/2024, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA e a empresa RAIMUNDO DIVINO DE LIMA, referente ao objeto: 01 (um) espaço público para ponto comercial, com 01 (uma) cozinha, contendo um balcão de mármore e uma pia, com as dimensões: 3,13m (comprimento) x 4,45m (largura) x 2,59m (altura); e 01 (um) depósito com as dimensões: 4,45m (comprimento) x 3,13m (largura) x 2,29m (altura), relacionadas à prestação de serviços alimentícios, localizado nas dependências do Parque Municipal do Mindu.